

DECRETO Nº 09/2020

Dispõe sobre alteração do Decreto n. 08/2020 das medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia internacional do coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com amparo no inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, e, as solicitações da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado de Pernambuco n. 48.222 de 17 de Março de 2020 que altera as medidas no combate a pandemia do COVID-19, novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus se expande com velocidade recorde;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Decreto Municipal n. 08/2020, adaptando-o a nova realidade da pandemia,

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto n. 08/2020 do dia 18 de março de 2020, leia-se o caput com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Jaqueira, as aulas da rede pública e privada de educação no município, e eventos de qualquer natureza, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 2º - O Artigo 11º do Decreto n. 08/2020 do dia 18 de março de 2020, leia-se o caput com a seguinte redação:

Art. 11 - As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pelo Comitê de Crise (COVID 19), previsto no Artigo 8º, que poderá adotar providências adicionais necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID 19).



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Profa. Irene Epifânio da Cruz, Jaqueira, 19 de Março de 2020.

Divulgue-se, Publique-se,

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional 2017-2020



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110114612.pdf>
assinado por: idUser 83